



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Mandato 2025/2029

Publicidade das deliberações

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de julho de 2026

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado hoje, dia 10 de julho de 2026, uma reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 12/2026, correspondente à sua reunião ordinária do dia 12 de junho de 2026.
2. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 13/2026, correspondente à sua reunião ordinária do dia 26 de junho de 2026.
3. A Câmara tomou conhecimento da 16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.
4. A Câmara tomou conhecimento da 17.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Cultural, Social e Recreativo Carregalense, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Brasas e Acordeões”, a ter lugar entre os dias 10 e 12 de julho de 2026.
6. A Câmara deliberou, por maioria, isentar a Óbidos Criativa E.M., do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Óbidos Villa das Rainhas – Edição 2026”, a ter lugar entre os dias 01 e 30 de agosto de 2026.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa Barbacem - Óbidos, para a realização do evento pontual denominado “SIPO 2026”, até ao montante de 22,48 % do custo efetivo do evento, com o limite até 25.390,00 € (Vinte cinco mil trezentos e noventa euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa;
 2. Atribuir os seguintes apoios de natureza logística: transporte de alunos e professores aeroporto Lisboa/Óbidos e Óbidos/Lisboa, autocarro para visita turística dos dos alunos à região, Igreja da Misericórdia, microfone com altifalantes para apresentação dos programas na Igreja da Misericórdia, 120 Cadeiras, escritório SIPO; 6 salas de estudo adequadas, 6 pianos verticais com,



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

apoio à bilheteira (Bol e assistente de sala), sala para master classes: Museu Abílio ou Museu de arte Sacra.

8. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte, atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Associação Oeste Encantado Cycling Team, para aquisição de viatura no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa.
9. A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte, atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Associação Oeste Encantado Cycling Team, de Mérito Desportivo no montante de 9.000,00 € (nove mil euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa.
10. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.
11. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar emitir parecer favorável em como não há inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes quanto à aquisição do prédio rústico do processo n.º 626/26, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
12. A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Proposta entre o Município de Óbidos e a Fundação Mendes Gonçalves.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 10 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara,

Filipe Miguel Alves Correia Daniel